



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO Nº 11/2022

5404

PROCESSO Nº 22/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2022, o Município de Alfenas, nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Srª. Iolanda da Silva dos Santos**, designada pela **Portaria nº387/2021**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na **Dispensa de Licitação nº 04/2022**, homologada pela Exmª Srª Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao **PROCESSO nº 22/2022**, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela empresa: **CARLOS ROBERTO MACIEL – ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº **25.941.501/0001-01**, localizada à Rua Fernando Horta Lemos nº 321, Campinho, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.131.482, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário: **Representante Legal: Carlos Roberto Maciel**, RG: 13.281.538 SSP/SP e CPF/MF: CPF/MF: 340.493.126-20, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº22/2022, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 04/2021**, sob a regência, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo Contratual tem como por Objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem Fornecidos na Alimentação dos Funcionários que prestam Serviço na Balsa da Harmonia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

2.1. Justifica-se a Aquisição de Gêneros Alimentícios fornecidos aos Servidores que prestam Serviço na Balsa da Harmonia, considerando que estes Servidores mantém em atividade a Balsa, que faz o Transporte de diversas pessoas e dos veículos que dependem do acesso ao Distrito de Barranco Alto para demais cidades e bairros vizinhos, tendo como finalidade oferecer a estes Servidores a Alimentação diária evitando o deslocamento dos mesmos que poderiam comprometer o Serviço oferecido aos usuários do Transporte.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail: compras.saude.@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição do Objeto do presente Contrato encontra amparo no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as Despesas correrão mediante a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alfenas, conforme Tabela abaixo :

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.13.06	015.452.0018.2023	33.90.30	364/2022

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO:

4.1 A Aquisição dos Gêneros Alimentícios Objetos constantes na Cláusula Primeira deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** mediante **Ordem de Serviço(OF)** enviada pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A Execução do presente Contrato terá validade de até **12(doze) meses**, com início em: 08/02/2022 e Término em: **07/02/2023**, desde que os Preços estejam compatíveis com os de Mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 A Contratada deverá:

- 6.1.1. Entregar os produtos conforme Autorização de Fornecimento, obedecendo as Quantidades e Qualidade.
- 6.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da Contratação Objeto deste Contrato;
- 6.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a serem restituídos os valores pagos devidamente corrigidos;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretos ou indiretos à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
- 6.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- 6.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



6.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de regularidade solicitadas.

6.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

6.2. O Município deverá:

6.2.1 Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto deste Contrato;

6.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

6.2.3. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

6.2.4 Efetuar o pagamento para a Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Mediante a Contraprestação mensal, à medida do consumo, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

7.1.2. A Nota Fiscal /Fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

7.1.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES/SANSÕES:

8.1 O atraso injustificado na execução do Objeto, constante neste Contrato sujeitará à Detentora do Contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do mesmo, prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de ate 10(dez) dias, multa diária de 0,25%(Vinte e cinco) por cento ;

B) Atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%(Quatro) por cento; sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo Penal e Civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do Contrato;

C) Suspensão conforme a Legislação vigente;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

D) Suspensão de Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de guia de pagamento, em conta corrente indicada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três(03) dias úteis após a respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em **R\$ 11.091,36(Onze mil, noventa e um reais e trinta e seis centavos) de acordo** com o valor orçado e atribuído com pesquisas de Mercado, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

10.1. Como critério de aceitação do Objeto será verificado a Qualidade dos produtos;

10. 2. É reconhecido o enquadramento da presente Despesa como **Dispensa de Licitação** prevista no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

10.3. A Fiscalização e gerenciamento do Contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Obras e Desenvolvimento Urbano.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **MURAL PÚBLICO**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam este **Contrato a Dispensa de Licitação nº 04/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme **Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento** (Art. 55, XI);

II- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato

IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão do Contrato, bem como à execução, serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato que deverá ser assinada pela Sr^a. Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e pelo Representante Legal da Empresa abaixo, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas, 08 de Fevereiro de 2022

IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS

(SECRETÁRIA M. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO)

CARLOS ROBERTO MACIEL – ME

(CNPJ: Nº 25.941.501/0001-01)

Testemunhas:

(1) Nome: _____ CPF _____

(2) Nome: _____ CPF _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





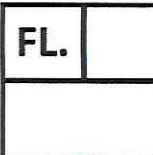
Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 – Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Cidade Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
Nr. do Processo: 22/2022 Licitação: 4/2022 - DL Data da Homologação: 31/01/2022									
Fornecedor: 1335 - CARLOS ROBERTO MACIEL									
1	12-25-04632	ALHO EXTRA "AA"	FAMA	KG	12,000	0,0000	22,0000	284,00	Venceu
2	12-25-03547	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1	ECCO	PT	48,000	0,0000	19,9500	957,60	Venceu
3	12-25-03507	BATATA INGLEZA DE 1ª QUALIDADE	MONALIZA	KG	38,000	0,0000	4,0000	144,00	Venceu
4	12-25-04620	CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	KG	24,000	0,0000	3,5000	84,00	Venceu
5	12-25-04914	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFES	CAMPINO	KG	80,000	0,0000	44,0000	2.840,00	Venceu
6	12-25-03490	CARNE BOVINA CONGELACEM CUBOS	CAMPINO	KG	72,000	0,0000	33,0000	2.376,00	Venceu
7	12-25-03543	FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG	KIFLOR	KG	24,000	0,0000	6,9000	165,60	Venceu
8	12-25-04780	CARNE DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO	AVIVAR	KG	48,000	0,0000	14,4900	695,04	Venceu
9	12-25-20099	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	AVIVAR	KG	48,000	0,0000	16,8000	802,40	Venceu
10	12-25-03546	FELHAO CARIOCA TIPO1 (PCT 2KG)	NOVATO	PT	38,000	0,0000	14,9000	536,40	Venceu
11	12-25-22553	OVOS BRANCOS	XODO	DZ	48,000	0,0000	7,8000	374,40	Venceu
12	12-25-03478	TOUCINHO RESFRIADO P/TORRESMO	ZANET	KG	48,000	0,0000	14,0000	672,00	Venceu
13	12-25-03595	TEMPERO ALHO E SAL POTE 1KG	STA AMÁLIA	PE	12,000	0,0000	9,8000	118,20	Venceu
14	12-25-03591	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG	SOSAL	KG	12,000	0,0000	1,5000	18,00	Venceu
15	12-25-04214	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO 300 ML	ABC	FR	48,000	0,0000	8,9800	431,04	Venceu
16	12-25-03514	TOMATE SALADA EXTRA AA GRAUDO	CEASA	KG	48,000	0,0000	6,0000	288,00	Venceu
17	12-25-20780	FUBA COMUM 01 KG	KIFLOR	KG	12,000	0,0000	3,9000	46,80	Venceu
18	12-03-00241	MACARRAO ESPAGUETE 500GR	DON SAPORE	PT	48,000	0,0000	2,9600	143,04	Venceu
19	12-25-20086	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	ELEFANTE	UN	48,000	0,0000	4,8800	234,24	Venceu
Total do Fornecedor →							732,000	11.091,38	

Alfenas, 8 de Fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

